



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 152/17**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 185/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para atender despesas com aquisição de equipamentos para a montagem do sistema de rádio digital, para comunicação dos agentes de trânsito com a central de atendimento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.08	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.088	Sinalização de Trânsito		
26.782.088.2	Atividade		
26.782.088.2.388	Sinalização de Trânsito	R\$	93.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	93.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.08	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.087	Modernização e Manutenção da SMTT		
26.122.087.2	Atividade		
26.122.087.2.389	Manutenção das Atividades da SMTT	R\$	93.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	93.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

FONTE RECURSOS	DE	01– Tesouro
-------------------	----	-------------

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA); na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2.016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

